PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 98/17

Considerando que a Constituição Federal preconiza que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família;

considerando que os colégios administrados pela Polícia Militar são reconhecidos pela excelência de seu ensino e pelos bons resultados alcançados pelos seus estudantes nos processos seletivos de instituições de ensino técnico e superior;

considerando que o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014) preconiza em seu art. 3º, inciso IV, o compromisso da instituição com a evolução social da comunidade;

considerando que, por maiores que sejam os investimentos em educação no Município, há demanda crescente por mais vagas em escolas municipais;

considerando que, além de atender aos dependentes dos servidores da Guarda Civil Municipal de Salvador, o Colégio da Guarda Civil Municipal de Salvador poderia selecionar estudantes de todo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize estudo de viabilidade para criação do Colégio da Guarda Civil Municipal de Salvador nos moldes do Colégio da Polícia Militar.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA